

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 76, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando a Portaria Federal nº 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação;
Considerando a Portaria Federal nº 548 de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.955, de 06 de março de 2018, que aprova o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais, controle patrimonial, e dá outras providências;
Considerando o Plano de Ação do Instituto Água e Terra-IAT, para a implementação de procedimentos contábeis patrimoniais, conforme o contido no protocolo nº 23.307.406-3

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o cronograma de execução do Plano de Ação para a Implementação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais de Bens Imóveis, no âmbito do Instituto Água e Terra-IAT, objetivando:

Realização de inventários dos bens imóveis, executados pelos responsáveis pela gestão patrimonial de cada Unidade Administrativa vinculada às Diretorias, Gerência Regionais e Núcleos Locais, objetivando o registro e atualização do cadastro de bens imóveis no sistema de Gestão de Patrimônio Imóvel – GPI;
Regularização cartorial dos bens imóveis de propriedade do IAT;
Formalizar, por meio de processo de cessão de uso, a ocupação de bens imóveis de propriedade do Estado do Paraná ou de outras entidades públicas por unidades administrativas do IAT, bem como, os bens imóveis de propriedade do IAT que estejam sendo ocupados por outros órgãos ou entidades;
Estabelecer as diretrizes e metodologias para a formulação dos mapas, plantas, croquis e georreferenciamento dos bens imóveis; e
Estabelecer as diretrizes e metodologias para a valoração dos bens imóveis.

Parágrafo único. O referido Plano de Ação, encontra-se disponível no link https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2025-01/Portaria_29-2025_Anexo.pdf

Art. 2º. Compete aos responsáveis pela gestão patrimonial de cada Unidade Administrativa vinculada às Diretorias, Gerências Regionais e Núcleos Locais, o envio à Diretoria Administrativa Financeira-DIAFI/Setor de Patrimônio, através do Sistema Integrado de Documentos do Estado do Paraná – eProtocolo (www.eprotocolo.pr.gov.br), as informações relacionadas no referido Plano de Ação, dentro dos prazos estabelecidos,

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT 29, de 21 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

15997/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA IAT Nº 77, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.484.912-3

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE nº 326595, protocolo nº 22.502.849-4, emitida em nome de L.C Carra & Cia Ltda, CNPJ nº 01.890.817/0004-98, no município de Guaraniáçu/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

15989/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 75, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 22.966.640-1,

RESOLVE

Art. 1º. Interromper as férias do servidor Luis Carlos Borges Cardoso RG 4.XXX.983-X., função de Chefe de Núcleo Local – Escritório de Umuarama - ERUMU, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

15673/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 014/2025

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 125411, ETR COMÉRCIO DE AREIALTDA/04.199.***0001-80, Protocolo 157075616, Município ARAUCÁRIA; AIA 129638, ANDERSON MIRANDA DA COSTA/056.***899-74, Protocolo 205694579, Município NOVA TEBAS; AIA 150544, DARIO JOSE GARCIA/207.***809-25, Protocolo 216363540, Município IVAIPORÁ; AIA 149512, LEANDRO LEITE PAIS/077.***269-65, Protocolo 206254866, Município RIO NEGRO; AIA 148514, ANTONIO CUZIN/022.***449-94, Protocolo 205627855, Município RIO AZUL; AIA 163681, EDGAR ANTONIO FERREIRA DE SOUZA/037.***709-97, Protocolo 205641939, Município ENÉAS MARQUES; AIA 149577, SONIA FERREIRA PINHEIRO/030.***459-00, Protocolo 206410221, Município CIANORTE; AIA 149586, ANTÔNIO CARLOS DREVECK/572.***031-15, Protocolo 206632658, Município GUARATUBA; AIA 133601, ROGÉRIO BUHRER TAQUES/783.***509-44, Protocolo 201867649, Município CÂNDIDO DE ABREU; AIA 149578, IVANIA NOGUEIRA DOS REIS/582.***479-87, Protocolo 206413204, Município CIANORTE; AIA 149353, DAVINA FERREIRA DO NASCIMENTO CAMARGO/056.***009-07, Protocolo 205728040, Município LAPA; AIA 163718, JOÃO ANTONIO NARDI/553.***259-91, Protocolo 205739670, Município VERÊ; AIA 149362, CARLYNE AVILA/517.***659-34, Protocolo 205796231, Município GUARAQUECABA; AIA 150583, ADEMIR RABELO/557.***259-00, Protocolo 216451465, Município DOIS VIZINHOS; AIA 150584, ADEMIR RABELO/557.***259-00, Protocolo 216452321, Município DOIS VIZINHOS; AIA 166773, ELIO FRANCISCO DE ARAUJO/326.***759-49, Protocolo 217270057, Município GUAPOREMA; AIA 163459, ADALTON LUIZ DOS SANTOS/673.***769-00, Protocolo 205901841, Município GUARAPUAVA; AIA 148325, DACIO PONTES/568.***189-91, Protocolo 201494460, Município GUARAQUECABA; AIA 163458, ADALTON LUIZ DOS SANTOS/673.***769-00, Protocolo 205902562, Município GUARAPUAVA; AIA 162924, GELÇO LUCIF/740.***509-97, Protocolo 205905626, Município CANDIDO DE ABREU; AIA 162925, GELÇO LUCIF/740.***509-97, Protocolo 205906045, Município CANDIDO DE ABREU; AIA 149447, ANTONIO RODRIGUES DE FRANÇA/058.***299-25, Protocolo 205943170, Município SÃO JOÃO DO TRIUNFO; AIA 127441, FIRIGOLO TERRAPLANAGEM E CIA LTDA/12.648.***0001-60, Protocolo 163505860, Município MATINHOS; AIA 161276, MARCELO MARTINS DE SOUZA/030.***479-26, Protocolo 209381796, Município SANTO ANTÔNIO DA PLATINA; AIA 148498, ALEXSANDRO CROTI LUCA/010.***279-41, Protocolo 202178618, Município ITAMBÉ; AIA 131986, JOÃO HERCOLE GARBIN/285.***189-15, Protocolo 199923170, Município PONTA GROSSA; AIA 131107, JOSE CARLOS YOSHIO TAMAMARU/605.***619-15, Protocolo 181729171, Município ITAGUAJÉ; AIA 135760, PAULINA CAROLINA FURMAN BRANCO/014.***419-30, Protocolo 158672855, Município MARIÁLVIA; AIA 135759, PAULINA CAROLINA FURMAN BRANCO/014.***419-30, Protocolo 158672596, Município MARIÁLVIA; AIA 138122, FRANKLIN RODRIGUES DE OLIVEIRA/041.***279-56, Protocolo 165950046, Município CAMBÉ.

15477/2025